

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA
Na publicação da PORTARIA nº 064/2025/MPC/PA, de 12/02/2025 (DOE nº 36.133, de 13/02/2025):
Onde se lê: “[...] MARCELO CHAVES FILHO [...]”
Leia-se: “[...] MARCELO MENEZES CHAVES FILHO [...]”

Protocolo: 1169252

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PP
PROCESSO: 2022/0117-0
OBJETO: Análise da renúncia de receita decorrente do “perdão” total ou parcial de juros e multas tributárias, autorizado pelo Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS), no período compreendido entre os anos de 2016 até os dias atuais.
INTERESSADO: Secretaria da Fazenda Pública do Estado do Pará – SEFA/PA
DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 30, §4º, da Resolução nº 20/2022 – Colégio.
Belém, 05 de fevereiro de 2025.
Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Stephenson Oliveira Victer. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Stanley Botti Fernandes, Deila Barbosa Maia e Danielle Fátima Pereira da Costa (Relatora). A Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin declarou-se impedida de votar, por ter presidido o procedimento em julgamento.
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Conselho Superior
STANLEY BOTTI FERNANDES
Subprocurador-Geral de Contas
Secretário do Conselho Superior
DEÍLA BARBOSA MAIA
Procuradora de Contas
Corregedora-Geral
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Procuradora de Contas
Membro do Conselho Superior

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PP
PROCESSO: 2021/0115-0
OBJETO: Apuração da licitude do processo administrativo de anulação do Pregão nº 020/2018-IGEPREV e do contrato nº 036/2018, bem como da contratação direta realizada com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.
INTERESSADO: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS
DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 30, §4º, da Resolução nº 20/2022 – Colégio.
Belém, 05 de fevereiro de 2025.
Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Stephenson Oliveira Victer. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Stanley Botti Fernandes, Deila Barbosa Maia, Silaine Karine Vendramin (Relatora) e Danielle Fátima Pereira da Costa.
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Conselho Superior
STANLEY BOTTI FERNANDES
Subprocurador-Geral de Contas
Secretário do Conselho Superior
DEÍLA BARBOSA MAIA
Procuradora de Contas
Corregedora-Geral
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora de Contas
Membro do Conselho Superior
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Procuradora de Contas
Membro do Conselho Superior

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PP
PROCESSO: 2022/0118-6
OBJETO: Análise comparativa dos impactos concretos da concessão dos incentivos fiscais nas Regiões de Integração do Marajó e do Guajará, nos exercícios de 2020 e 2021 (Decreto nº 579 de 02/03/2020).
INTERESSADO: Governo do Estado do Pará
DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 30, §4º, da Resolução nº 20/2022 – Colégio.
Belém, 05 de fevereiro de 2025.
Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Stephenson Oliveira Victer. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Stanley Botti Fernandes (Relator), Deila Barbosa Maia e Danielle Fátima Pereira da Costa. A Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin declarou-se impedida de votar, por ter presidido o pro-

cedimento em julgamento.
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Conselho Superior
STANLEY BOTTI FERNANDES
Subprocurador-Geral de Contas
Secretário do Conselho Superior
DEÍLA BARBOSA MAIA
Procuradora de Contas
Corregedora-Geral
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Procuradora de Contas
Membro do Conselho Superior

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PI
PROCESSO: 2024/01025
OBJETO: Apuração da regularidade das contratações diretas empreendidas na Dispensa Eletrônica nº 001/2024/HRS.
INTERESSADO: Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA)
DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 30, §4º, da Resolução nº 20/2022 – Colégio.
Belém, 05 de fevereiro de 2025.
Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Stephenson Oliveira Victer. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Stanley Botti Fernandes, Deila Barbosa Maia (Relatora), Silaine Karine Vendramin e Danielle Fátima Pereira da Costa.
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Conselho Superior
STANLEY BOTTI FERNANDES
Subprocurador-Geral de Contas
Secretário do Conselho Superior
DEÍLA BARBOSA MAIA
Procuradora de Contas
Corregedora-Geral
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora de Contas
Membro do Conselho Superior
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Procuradora de Contas
Membro do Conselho Superior

Protocolo: 1169282

PORTARIA Nº 089/2025/MPC/PA
A Procuradora-Geral de Contas, em substituição, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2214588;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, matrícula nº 200199, para responder pelas atribuições da 3ª Procuradoria de Contas, nos períodos de 24 a 28/02/2025; 06 e 07/03/2025; de 10 a 14/03/2025; de 17 a 21/03/2025 e 24/03/2025, em razão do afastamento do titular.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, data da assinatura eletrônica.
Assinado eletronicamente
DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS, EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo: 1169467

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0114/2025-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024,
R E S O L V E:
Autorizar afastamento, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 100829/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES
MATRÍCULA: 999.1504
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, X, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO(S): Belém/Pará
PERÍODO(S): 18 a 22/11/2024
FINALIDADE: Curso/encontro/seminário, sem ônus ao MP
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 18 de fevereiro de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa